



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 2002/2004

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ifes 18 de dezembro de 2015

No dia dezoito de dezembro de dois mil e quinze reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 14 horas, no Salão de Reuniões da Reitoria, sob a presidência do Reitor Denio Rebello Arantes, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes os senhores Luiz Braz Galon, Hermes Vazzoler Junior, Aloísio Carnielli e Anderson Mathias Holtz; do Corpo Discente as senhoras Lorena Rafaela da Rocha Alcântara, Mônica Guimarães Ventorim e Leila Nascimento P. da Silva e o senhor Guilherme Gomes Viza Júnior; do Corpo Docente a senhora Monique Moreira Moulin; do Corpo Técnico-administrativo as senhoras, Karilyn Ian Blyth Garcia Abreu e Alcione de Souza e os senhores Rômulo Matos de Moraes e Sidicley Ferreira de Cerqueira; da Secretaria da Educação, o senhor Haroldo Correa Rocha; da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, senhora Alacir Ramos Silva; do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Espírito Santo, a senhora Aivete Taiquete; dos Atecnólogos, senhor Dario Antônio de Almeida; da Federação das Indústrias do Espírito Santo e do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo, sr. Rogério Nascimento. Justificaram a ausência as senhoras Marize Lyra Silva Passos, Kamila Mascarenhas Machado e os senhores Rodrigo Paste Ferreira, Lodovico Ortlieb Faria, Nilton Falcão. O Presidente abre a reunião agradecendo a presença de todos e faz leitura da minuta da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Aprovação da ata 41ª. Reunião Ordinária de 5 de outubro de 2015; 3. Aprovação da ata 42ª. Reunião Ordinária de 9 de novembro de 2015; 4. Aprovação da ata da Reunião Extraordinária de 9 de novembro de 2015; 5. Aprovação do Ato de Homologação Provisória nº 10 que revoga o §2º e o Inciso I do Artigo 7º da Resolução CS nº 4/2014 que normatiza o pagamento de Concursos Públicos e Concursos de Remoção Interna; 6. Aprovação do Ato de Homologação Provisória nº 11 que revoga a Resolução 11/2011 e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos para a Carreira Docente do Ifes; 7. Aprovação do Ato de Homologação Provisória nº 13 que altera Resolução nº 4/2014 que normatiza o pagamento de Concursos Públicos e Concursos de Remoção Interna; 8. Processo 23147.000948/2015-91 – Proposta de Alteração resolução CS nº 34/2012 que dispõe sobre licença para capacitação; 9. Processo 23147.001393/015-11 – Aprovação Instrumentos de avaliação de desempenho para composição do PCCTAE; 10. Aprovação da oferta Curso Técnico Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio – campus Vitória; 11. Aprovação da oferta Curso Técnico Edificações Subsequente ao Ensino Médio - campus Vitória; 12. Aprovação da oferta Curso Técnico Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio – campus Nova Venécia; 13. Aprovação da oferta Curso Técnico Manutenção de Sistemas Metroferroviários Integrado ao Ensino Médio - campus Cariacica; 14. Aprovação da oferta Curso Técnico Logística Integrado ao Ensino Médio - campus Viana; 15.**

Aprovação da oferta Curso Técnico Logística Pronatec - campus Viana; 16. Aprovação da oferta Curso Técnico de Administração Integrado ao Ensino Médio – campus Barra São Francisco; 17. Aprovação da oferta Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação - campus Linhares; 18. Aprovação da oferta Curso de Graduação em Bacharelado em Química Industrial - campus Aracruz; 19. Aprovação do Termo de cooperação entre o Ifes e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) para operacionalização do Polo Embrapii no Campus Vitória; 20. Aprovação da proposta de alteração da Resolução do Conselho Superior 36/2010, que regulamentam os programas de apoio à pesquisa e à pós-graduação no âmbito do Ifes; 21. Aprovação da minuta da proposta de resolução de Mobilidade Docente; 22. Aprovação da delegação de competência ao Cepe para aprovar o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes. O Presidente agradece a presença dos conselheiros que participaram da confraternização de final de ano do Ifes, relatando que essa é a última reunião de 2015 e que o calendário de reuniões do próximo ano está em elaboração e que tal logo esteja concluído será encaminhado aos conselheiros. Pede autorização para alterar a ordem dos itens com o intuito de dar maior celeridade a reunião e diante da anuência dos presentes abre o **item 2** e o Conselho Superior, por unanimidade, aprova a ata da 41ª. Reunião Ordinária de 5 de outubro de 2015. Abre o **item 3** e o Conselho Superior, por unanimidade, aprova a ata da 42ª. Reunião Ordinária de 9 de novembro de 2015. Abre o **item 4** e o Conselho Superior, por unanimidade, aprova a ata da Reunião Extraordinária de 9 de novembro de 2015. Abre o **item 1** e mostra que, infelizmente, a minuta de pauta está muito grande, mas demonstra otimismo que será possível analisar todos os itens, caso o tempo permita, revela que os itens pendentes serão analisados na próxima reunião. Relata que na 42ª. Reunião Ordinária do Conselho Superior, de 9/11/2015, o Conselho Superior determinou que o Conselho de Gestão do Campus decida pela realização ou não das eleições dos campi Guarapari, Venda Nova do Imigrante e Piúma, estabelecendo como prazo limite para a decisão a data de 6 de dezembro de 2015. Assim, informa que o campus Venda Nova do Imigrante, por meio do memorando CONGES 1/2015 decidiu por não realizar as eleições nesse ano, uma vez que seria apenas para completar o período até a próxima eleição em 2017. Relata que o campus Guarapari por meio da ata de reunião do Conselho de Gestão de 1 de dezembro de 2015 decidiu que a eleição para Diretor-geral ocorrerá em 2017, de acordo com o voto da maioria. Acrescenta que o campus Piúma por meio do Memorando 67/2015 e ata nº 8 da reunião do Conselho de Gestão deliberou que o processo eleitoral para o cargo de diretor-geral deverá, obrigatoriamente, coincidir com a eleição de Reitor em 2017. O Presidente relata de desde a criação do Instituto Federal do Espírito Santo, uma das primeiras iniciativas feitas pela gestão foi procurar um local para a sede da instituição, acrescentando que, conforme prescrição legal, este local deve ser no município de Vitória, cujas dimensões territoriais são pequenas e é densamente povoado. Revela que, em 2010, começou uma disputa judicial pelo terreno localizado atrás da Dadalto no centro de Vitória, acrescentando que antigo usuário do terreno, por falta de pagamento perdeu o prazo de aforamento, ressaltando que a história é longa e complexa. Relata que após muitas disputas, finalmente, o terreno administrativamente foi concedido ao Instituto Federal do Espírito Santo, sem a possibilidade de reversibilidade, ressaltando que a outra parte era a Odebrecht. Após disputa judicial, na 1ª. instância, o terreno foi concedido à União e portanto ao Ifes, decisão que se manteve na 2ª. instância. Informa que o desembargador de segunda instância estabeleceu a data de 8 de janeiro para a desocupação do terreno que é muito cobiçado devido seu alto valor comercial. Revela que outra boa notícia é a assinatura dos seis primeiros contratos do polo da Embrapii, enfatizando que essa é uma grande conquista institucional, visto que é um campo novo para o Ifes. Abre o **item 10** e passa a palavra para a pró-reitora Araceli que faz um breve resumo da proposta do curso e apresenta as principais

informações. A conselheira Lorena questiona a oferta para 32 alunos. O diretor Hudson responde que esse quantitativo é determinado pelos laboratórios que possuem 16 bancadas, acrescentando que a partir da evolução do curso, muitos alunos ficam retidos, mas que a intenção é aumentar o número de vagas, revelando que há turmas de 45 alunos no campus Vitória. O Presidente revela a discussão no Colégio de Dirigentes sobre esse assunto, enfatizando as metas institucionais na relação professor/aluno, sugerindo que o número seja alterado para 40, mesmo que exija alguma adaptação. O diretor Ricardo relata que há, no campus Vitória, um estudo para que se possa oferecer turmas para 40 alunos, revelando que, infelizmente, nem todos os laboratórios cabem o número de bancadas necessário para proporcionar o aumento de alunos, mas acredita que, um aumento de 32 para 36 seja possível. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta do curso Técnico Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio – campus Vitória. O Presidente abre o **item 11** e passa a palavra para a pró-reitora Araceli que explica a tramitação do processo e lê as principais informações do curso. O Presidente destaca que o curso tem duração de cinco semestres, enquanto o normal é ser 4 semestres. O diretor Hudson esclarece que desde o início, a comissão propôs um modelo alternativo com o intuito de diminuir a evasão, e dentre as ações, destaca a oferta de disciplinas que visa fortalecer o conhecimento dos alunos que inciam o curso, explicando que se trata de um curso de nivelamento que pretende proporcionar uma maior embasamento teórico aos alunos, e por isso, foi acrescido um semestre. O diretor Ricardo relata que há disciplinas de matemática e física aplicada na área da construção civil. O diretor Carnielli solicita que, ao final de cada semestre, as experiências desse curso sejam disponibilizadas aos demais campi por meio de relatório. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta Curso Técnico Edificações Subsequente ao Ensino Médio - campus Vitória. O Presidente abre o **item 18** e passa a palavra para a pró-reitora Araceli que faz breve resumo da tramitação e constituição da oferta, fornecendo informações sobre o curso. O Presidente acrescenta que o curso é semelhante ao que é oferecido pelo campus Vila Velha. A pró-reitora destaca que a primeira oferta não será pelo Sisu e sim, por processo seletivo interno, e que a segunda oferta em diante será via Sisu. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta Curso de Graduação em Bacharelado em Química Industrial - campus Aracruz. O Presidente abre o **item 12** e passa a palavra para a pró-reitora Araceli que informa sobre a tramitação do processo e detalha as informações da oferta, enfatizando que o curso necessita de duas vagas para docentes para 2017, sendo aprovado pelo Colégio de Dirigentes, destacando que o RAP atual do campus é 16. O Presidente informa que, mesmo o Ifes tendo espaço no banco de professores, no entanto, as vagas somente são autorizadas pela Setec mediante um RAP igual ou superior a 15, ou mediante a apresentação de um planejamento que comprove a consecução desse RAP a partir da evolução do curso. A partir de um questionamento do conselheiro Haroldo, a pró-reitora Araceli responde que os alunos da rede estadual podem se matricular nesse curso. O Presidente destaca que será oferta única e, caso, as condições sejam favoráveis, haverá novas ofertas. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta do Curso Técnico Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio – campus Nova Venécia. O Presidente abre o **item 13**, informando a tramitação do processo e fornecendo as principais informações sobre a oferta. Relata que esse curso é um sonho antigo da instituição, revelando a tentativa frustrada de mudar o catálogo para que o nome fosse ferroviário, e destaca que esse curso foi criado em São Paulo. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a oferta do Curso Técnico Manutenção de Sistemas Metroferroviários Integrado ao Ensino Médio - campus Cariacica. O Presidente abre o **item 14** e passa a palavra para a pró-reitora Araceli que fornece as principais informações sobre o curso, destacando que as contratações estão previstas dentro do pacote para a implantação do campus Viana. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta Curso Técnico Logística Integrado ao Ensino Médio - campus Viana. O Presidente abre o **item 15** e

passa a palavra para a pró-reitora Araceli que fornece as principais informações sobre o curso, destacando que a desnecessidade de contratação de docente e revelando que as matrículas foram realizadas semana passada, antes da aprovação do Conselho Superior, em virtude da pactuação com o Pronatec. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta do Curso Técnico Logística Pronatec - campus Viana. O Presidente abre o **item 16** e passa a palavra para a pró-reitora Araceli que destaca as principais informações do curso e explica sua tramitação. Informa que o campus Barra de São Francisco já possui um curso concomitante e agora está ofertando, também, o integrado, enfatizando a ausência de problemas para a contratação de servidores. Relata que o projeto foi elaborado a partir do projeto de referência para cursos de administração, constante na matriz curricular no Ifes. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta do Curso Técnico de Administração Integrado ao Ensino Médio – campus Barra São Francisco. O Presidente abre o item 17 e passa a palavra para a pró-reitora Araceli que informa que este será o primeiro curso de graduação do campus e depois apresenta as principais informações do curso. Relata que, a partir de um estudo realizado pelo campus, foi possível aumentar o número de vagas de 32 para 36. Faz um breve relato da tramitação do processo, relatando que, em um primeiro momento, o campus Linhares solicitou uma quantidade de técnicos e docentes que não dispunha, e vide a manifestação contrário do Colégio de Dirigentes à oferta do curso nos parâmetros apresentados, a proposta inicial foi refeita. Informa que o RAP atual do campus é de 13,5 e com a evolução do curso será possível atingir o RAP 15, e assim, poderiam solicitar as vagas necessárias para professores. Relata que o campus apresentará um planejamento demonstrando o atingimento dessa meta, ou seja, RAP 15, e que, mesmo com esse documento, se a Setec não disponibilizar as vagas necessárias, o campus Linhares fará um acerto entre os atuais professores para que o curso não seja prejudicado. Ao ser questionado pelo conselheiro Rogério, o Presidente responde que bacharel é uma especificação genérica que consta no diploma do engenheiro, acrescentando que é um título antigo que se mantém até os dias atuais. A pró-reitora Araceli esclarece que na carteira de classe vai a especificação da formação, ou seja, engenharia, ressaltando que, por causa das diretrizes curriculares, deve colocar bacharel, é uma exigência legal. O conselheiro Rogério expõe seu desconhecimento se há problemas com os formandos do Ifes, mas relata que algumas empresas ignoram a exigência legal e pagam para o bacharel um piso inferior ao do engenheiro. A pró-reitora Araceli relata que o bacharelado é um termo genérico e que no exterior esse título se estende para os cursos técnicos e para o segundo grau e que as empresas de outros países não criam problema com a nomenclatura. O conselheiro Rogério questiona se o Ifes oferece estágio para os cursos em que ele é obrigatório. A pró-reitora Araceli esclarece que o Ifes não assume o compromisso de disponibilizar todas as vagas, pois o aluno tem que procurar o estágio, sendo essa tarefa uma parte do seu aprendizado profissional, acrescentando que a obrigatoriedade do estágio depende do contexto, e no caso das engenharias, se o aluno não fizer o estágio e não se forma. O conselheiro Rogério lembra que na época em que terminou o ensino técnico não fez o estágio porque tinha que estudar para engenharia, acrescentado que nesse tempo o estágio não era obrigatório, mas reconhece que, se a lei determina, deve-se cumprir. A pró-reitora Araceli informa que o Ifes tem uma resolução que regulamenta o estágio e que, quando o estágio nos cursos técnicos em geral não é obrigatório, a câmara solicita que se retire da grade curricular. O conselheiro Guilherme questiona se, no primeiro período, a introdução ao cálculo é para toda engenharia ou somente para esse curso. A pró-reitora Araceli revela que há uma discussão em voga no instituto para elaborar uma referência para as engenharias, mas que, no momento, a introdução ao cálculo é somente para esse curso. O Presidente faz um breve relato da tramitação dos processos de oferta de curso, pormenorizando as atribuições de cada órgão institucional, ressaltando que, quando o processo está no Conselho Superior, não há uma discussão detalhada sobre o projeto do curso, visto

que essa função é do Cepe, o Conselho Superior autoriza a oferta. O conselheiro Rogério revela que é conselheiro honorífico do CREA-ES, relatando projetos de cursos que analisou e que encontrou falhas, ressaltando que, alguns casos, eram problemas básicos, tais como informação de número de aulas menor que o exigido por lei, dentre outros. O Conselho Superior aprova a oferta do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação do campus Linhares, determinando que o campus apresente planejamento para a consecução de RAP 15. O Presidente abre o **item 9** relatando que a análise do instrumento de capacitação já item de pauta da 41ª. Reunião Ordinária de 5 de outubro de 2015, e que o Conselho Superior decidiu que a CIS analise a proposta de alteração, assim, passa a palavra para a servidora Lúcia Helena que relata que o plano de carreira dos técnico-administrativos foi implementado em 2005, e que a partir dele, cada instituição adequou o instrumento de avaliação a sua realidade. Relata que no Ifes são realizadas duas avaliações, uma delas individual e a outra coletiva, e que a proposta pretende fundir as duas em uma, com o intuito de ajudar na avaliação do estágio probatório, acrescentando que foram detectados problemas, tais como a verificação da assiduidade, exemplificando-o. Relata que a CIS recomenda uma revisão ortográfica, além de uma reavaliação das relações com a chefia imediata e os impactos com o pessoal da saúde, destacando que a CIS não concorda com o presente instrumento, reprovando-o por completo. A servidora Melissa relata que o grupo de trabalho não alterou o teor das perguntas, destacando que o servidor deve ser avaliado ao longo de sua carreira. Revela que esse, definitivamente, não é o melhor formato, mas atende as necessidades institucionais, ressaltando a proposta de alterar o formulário com o intuito de se adequar ao estágio probatório. O conselheiro Rogério relata que é complicado resolver esses casos, pois a percepção é subjetiva, destacando que se deve implantá-lo e avaliar sua funcionalidade. O Presidente faz um breve relato da proposta e as razões que fizeram que ela tramitasse para o Conselho Superior, destacando a criação uma comissão cujo objetivo era adequar a relação entre dos instrumentos. Diante do impasse, sugere que o item seja retirado de pauta e que seja reavaliado pela comissão para depois retornar ao Conselho. O conselheiro Carnielli expõe sua preocupação pela cultura propagada por alguns servidores pela qual após aprovação no estágio probatório, não há necessidade de qualquer outra avaliação, destacando a obrigatoriedade dessas avaliações e justificando que na ausência delas muitos problemas serão criados. O Conselho Superior decide que o item retorne a comissão para reavaliá-lo e, posteriormente, encaminhá-lo com a devida antecedência para análise. O conselheiro Haroldo pede desculpas, informando que deve se retirar em virtude de outro compromisso, acrescentando que a reunião de hoje foi muito proveitosa para ele, pois, permitiu que analisar que na rede há 500 escolas e uma relação de 12 alunos por professores, destacando que talvez a implementação de uma metodologia com a do RAP garanta maior eficiência e eficácia para a educação capixaba. Despede-se de todos, desejando-lhes um feliz natal. O Presidente abre o **item 5** e relata que foi necessário a elaboração do ato por causa da proximidade do final de ano e para não prejudicar diversas pessoas envolvidas no processo de remoção interna. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 10 que revoga o §2º e o Inciso I do Artigo 7º da Resolução CS nº 4/2014 que normatiza o pagamento de Concursos Públicos e Concursos de Remoção Interna. O Presidente abre o **item 6**, explica as razões pelas quais o ato foi publicado e passa a palavra para a servidora Melissa que relata que o documento requer algumas alterações, explicando as razões. Assim, foram alterados os seguintes itens: artigo 3; artigo 6; artigo 7; artigo 8; artigo 9; artigo 10; artigo 13; artigo 15; artigo 16; artigo 17; artigo 19; artigo 20. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova, com as alterações supracitadas, o Ato de Homologação Provisória nº 11 que revoga a Resolução 11/2011 e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos para a Carreira Docente do Ifes. O Presidente abre o **item 7**, explica as razões de publicar o ato e passa a palavra para a servidora Melissa que informa que

o documento precisa de algumas alterações, exemplificando-as. Assim, foram alterados os seguintes itens: artigo 3; artigo 7; artigo 9; artigo 15. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova, com as alterações supracitadas, o Ato de Homologação Provisória nº 13 que altera Resolução nº 4/2014 que normatiza o pagamento de Concursos Públicos e Concursos de Remoção Interna. O Presidente abre o **item 19** que o termo não foi de escolha da instituição, pois é padrão da Embrapii. Reconhece que o Ifes tinha ciência de seu teor, publicado em edital, e que ele foi analisado pela procuradoria e aprovado, ressaltando a consideração do procurador para que o termo tramitasse nos órgãos colegiados. A seguir, dá detalhes sobre o termo de cooperação e do relacionamento entre o Ifes e a Embrapii. O Conselho Superior aprova, sem ressalvas, o termo de cooperação entre o Ifes e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) para operacionalização do Polo Embrapii no Campus Vitória. O Presidente abre o **item 8** relatando que, pela impossibilidade de compilar as informações por parte da DGP, esse item será retirado de pauta. O Presidente abre o **item 22** relatando e justificando a delegação de competência ao Cepe. A conselheira Karilyn aponta que se o Rod é feito nos campi, o código de ética também deve ser de conhecimento dos campi. O Presidente sugere que o Código de Ética e Disciplina seja encaminhado previamente aos campi, e caso já esteja aprovado, que seja realizado uma consulta pública. O Conselho Superior delega competência ao Cepe para aprovar o Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes, determinado que ele seja encaminhado aos campi e ou seja realizado uma consulta pública. A conselheira Lorena relata que os discentes são obrigados a avaliar os professores, no entanto, eles não tem acesso ao resultado final, que deve ser divulgado. O Presidente explica que o instrumento de avaliação e o sigilo de algumas informações obedecem à prescrição legal, acrescentado que, a partir de uma sugestão da conselheira Lorena, encaminhará uma solicitação para que seja publicizado a parte referente ao matiz do professor. A conselheira Alacir concorda com os conselheiros discentes mas destaca o impedimento legal, enfatizando que ter ciência da avaliação de um professor é colocá-lo em constrangimento, e destacando que cada instituição tem que ter sua CPA para realizar essas avaliações. A conselheira Lorena relata que o sigilo prejudica o próprio professor, uma vez que o aluno pode ser compelido a deliberadamente avaliá-lo de forma negativa. O Presidente relata que encaminhará essa situação para a CPA que é o órgão responsável pelas avaliações institucionais, destacando os pontos: alunos desconhecerem o resultado, preservação do professor e avaliação sem qualquer compromisso por parte do aluno. O Presidente informa que ainda há dois itens a serem analisados e que diante do evidente cansaço dos presentes, relata que, caso o Conselho Superior o autorize, elaborará um Ad Referendum para esses itens que serão analisados na primeira reunião de 2016. O Conselho Superior, sem ressalvas, autoriza que o Presidente faça Ato de Homologação Provisória para os **itens 20 e 21**. O Presidente destaca que será elaborado um relatório das resoluções aprovadas pelo Conselho Superior durante o ano de 2015, as quais resultaram em normas e regulamentos que possibilitaram um correto funcionamento institucional. Agradece a presença de todos, destacando que as reuniões não são fáceis, são longas, complexas pois o Conselho Superior, estimula o debate. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.